



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 489/14

Data: 17/11/14

Hora: 09:00

Visto: Adejar

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações sobre a Lei nº. 034 /1989.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de sua prerrogativa regimental e em nome do povo de Cornélio Procópio, requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que informe ao Legislativo sobre a situação da Lei citada.

JUSTIFICATIVA

A Lei citada, de 1989, estipula o numero de 01 taxi para cada grupo de 1000 habitantes em nossa cidade. Com população em torno de 48.000 habitantes, teríamos então um limite determinado de 48 taxis em nossa cidade. Informações extra-oficiais dão conta da existência de 11 pontos de taxi em nossa cidade, cada um com número máximo de 06 veículos.

Sendo real, teríamos hoje um numero de Táxis superiores ao determinado pela Lei, **se estiver em vigor**. Diante desses fatos solicitamos informar-nos se a Lei citada está em vigor ou foi revogada e a quantidade de taxis que estão autorizados atualmente e caso estejamos com numero já acima do determinado, que seja analisada, se legal for, a alteração ou revogação desse dispositivo legal, sendo imperioso ao Executivo a observância da Legislação existente e ao Legislativo a fiscalização da aplicação desses dispositivos legais.

Cornélio Procópio, 16 de Novembro de 2014.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

Vereador - PSDB